

4.º

Certificação

A aprovação dos cursos de formação especializada é certificada de acordo com as normas constantes do artigo 12.º do Regulamento sobre a Criação dos Cursos de Formação Especializada da Universidade de Aveiro, criado pelo despacho n.º 25 680/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2000.

5.º

Creditação

Os cursos de formação especializada conferem unidades de crédito elegíveis para obtenção de equivalência em outros cursos de pós-graduação.

6.º

Numerus clausus

A definir anualmente, em articulação com as vagas estipuladas para o mestrado em Criação Artística Contemporânea.

7.º

Acesso

São admitidos à candidatura à matrícula nos cursos de formação especializada em Criação Artística Contemporânea os candidatos nas condições estipuladas pelo artigo 14.º do Regulamento sobre a Criação de Cursos de Formação Especializada da Universidade de Aveiro, criado pelo despacho n.º 25 680/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2000.

8.º

Frequência

A frequência dos cursos rege-se pelo disposto no artigo 16.º do Regulamento sobre a Criação de Cursos de Formação Especializada da Universidade de Aveiro, criado pelo despacho n.º 25 680/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2000.

9.º

Recursos necessários

O Departamento de Comunicação e Arte disponibilizará os recursos e corpo docente necessários à leccionação destes cursos de formação especializada em articulação pontual com colaborações externas, no âmbito do funcionamento do mestrado em Criação Artística Contemporânea.

10.º

Propinas

As propinas correspondentes à frequência dos cursos de formação especializada serão estabelecidas anualmente de acordo com o estipulado no artigo 15.º do Regulamento sobre a Criação de Cursos de Formação Especializada na Universidade de Aveiro, criado pelo despacho n.º 25 680/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2000, fixadas pela secção de planeamento e gestão do senado.

4 de Março de 2005. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins*.

ANEXO

Plano de estudos

Disciplinas	Área científica	UC/ECTS
Estética Contemporânea	EA	2/6
Crítica de Arte	EA	2/6
Metodologias de Investigação em Arte	EA	3/6
Teoria da Cor	EA	2/6
Composição de Produtos Multimédia	MU/CTC	2/6
Criação com Meios Electrónicos	MU/CTC	2/6
Design e Organização de Exposições	DS	2/6
Estudos de Fotografia	DS	2/6
Semiótica do Objecto Artístico	EA	2/6
Projectos de Instalação Artística	EA/DS	2/6
Cyber Arte	CTC/EA	2/6

Disciplinas	Área científica	UC/ECTS
Holografia Artística	EA	2/6
Teatro Musical	EA	2/6
Arte, Ciência e Tecnologia	EA/CTC	2/6
Sociologia da Arte	CS	2/6
Sociologia da Banda Desenhada	CS	2/6

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 7019/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 16 de Julho de 2004:

Licenciado Fernando Arruda Soares — celebrado contrato administrativo de provimento como professor associado convidado, a tempo parcial (20%) e em regime de acumulação, além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004. (Isento de visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

11 de Março de 2005. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 7020/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 16 de Julho de 2004:

Licenciado Benjamim João da Silva Pedro — autorizada a sua contratação como professor auxiliar convidado, a tempo parcial (20%) e em regime de acumulação, além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004. (Isento de visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

14 de Março de 2005. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 7021/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 16 de Julho de 2004:

Licenciados Célia Maria Duarte Lemos Vicente e Daniel Hervias Cruz — autorizada a sua contratação como assistentes convidados, a tempo parcial (10%) e em regime de acumulação, além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004. (Isento de visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

14 de Março de 2005. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 7022/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 1 de Março de 2004:

Licenciado João António Dâmaso Frederico — celebrado contrato administrativo de provimento como professor associado convidado, a tempo parcial (20%) e em regime de acumulação, além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Março de 2004. (Isento de visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

15 de Março de 2005. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 7023/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 16 de Julho de 2004:

Licenciada Alcina Maria Vicente Tavares Barroso Vicente — autorizada a sua contratação como assistente convidada, a tempo parcial (10%) e em regime de acumulação, além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004. (Isento de visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

15 de Março de 2005. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 7024/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 1 de Março de 2004:

Licenciado Alejandro Edmundo Fernandez Formoso — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado,